



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL

GABINETE DO PREFEITO - GP

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra - RN

TELEFONE: (84) 3329-2212 e-mail: guerra.prefeitura@bol.com.br

[CNPJ. Nº 08.349.086/0001-74](https://cnpj.gov.br/08.349.086/0001-74)

Portaria Nº 440 /2022 – GP

Felipe Guerra/RN, 18 de novembro de 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias a Servidora **AMANDA LAYZE SOARES BARRA** inscrita no C.P.F sob o nº 101.476.094-10 e Identidade nº 002.852.857 ITEP/SSP/RN, Assistente Social do Programa Família Guardiã, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital Rio de Janeiro - RJ, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, ensejo em que participará De oficina Nacional sobre cuidados na Família Extensa: Subsídios para diretrizes internacionais.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito